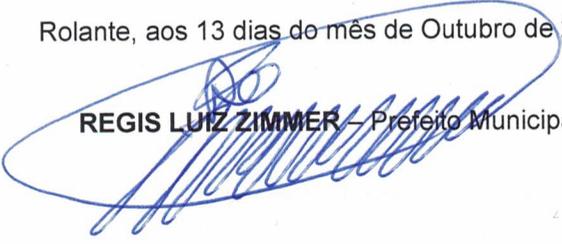


Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE**  
"Capital Nacional da Cuca"

**TERMO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020**

O Município de Rolante, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº 64/2020, Processo de Compra nº 76/2020, CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 cujo objeto é a **Contratação de Empresa para realizar serviços de capeamento e recapeamento, execução de remendo localizado simples, profundo e execução de redutores de velocidade, em diversas ruas da cidade de Rolante**, em decorrência da decisão do TCE/RS, Processo nº 26315-0200/20-0, que constatou ilegalidade, passível de anulação forte no art. 41 da Lei 8.666/93. Fica aberto o prazo legal para recurso, conforme Art.49, § 3º e Art. 109, inciso I da alínea "c" da Lei 8.666/93.

Rolante, aos 13 dias do mês de Outubro de 2020.

  
**REGIS LUIZ ZIMMER** – Prefeito Municipal.